

A IDADE MÉDIA NO BRASIL

THE MIDDLE AGES IN BRAZIL

Roberto PONTES⁹⁷

Resumo: O propósito desse artigo é mostrar como o feudalismo português e seus transplantes ocorridos no Brasil durante a primeira fase da colonização lusitana, permearam a cultura brasileira em todos os seus níveis. Procuraremos apontar alguns resíduos medievais encontráveis em diversas manifestações culturais do nosso país nas esferas política, jurídica e econômica, mas sem esquecer que elas se fazem presentes também na ciência e na geografia mediélicas, na persistência do espírito cavaleiresco e do ânimo místico ou religioso refletidos na cultura do povo. A fim de comprovar a persistência, isto é, os resíduos da cultura medieval portuguesa naquela que veio a ser produzida no Brasil a partir da chegada de Cabral, daremos uns poucos exemplos (ainda que tolhidos pela brevidade da ocasião) calcados na geografia celeste e teratológica, nos transplantes feudais e senhoriais, no espírito da cavalaria, nas técnicas de edificações, nas conformações urbanas, nas reduções indígenas, nas experiências místicas, na organização eclesiástica, na cultura popular, nos regimes jurídico e administrativo adotados pelos colonizadores, na diretriz da economia colonial e na magia da ciência. Tudo se fará com o valioso auxílio de Luis Weckmann, o mexicano autor do precioso livro *La herencia medieval del Brasil* (México: Fondo de Cultura Económica, 1993).

Palavras-chave: Feudalismo português; resíduos feudais brasileiros; cultura popular; herança medieval brasileira.

Abstract: This study aims to showing how Portuguese feudalism and its transplants that occurred in Brazil during the first phase of Portuguese colonization, permeated Brazilian culture at all its levels. We will try to point out some medieval residues found in many cultural manifestations of our country in the political, legal and economic spheres, but without forgetting that they are also present in medieval science and geography, in the persistence of the chivalric spirit and the mystical or religious spirit reflected in the culture of the people. In order to prove the persistence, that is, the residues of medieval Portuguese culture in that which came to be produced in Brazil after the arrival of Cabral, we will give a few examples (although hampered by the brevity of the occasion) based on celestial and teratological geography, in feudal and manorial transplants, in the spirit of chivalry, in building techniques, in urban configurations, in indigenous reductions, in mystical experiences, in ecclesiastical organization, in popular culture, in the legal and administrative regimes adopted by the colonizers, in the guidelines of the colonial economy and in the magic of science. Everything will be done with the valuable assistance of Luis Weckmann, Mexican, author of *La herencia medieval del Brasil* (México: Fondo de Cultura Económica, 1993).

Keywords: Portuguese feudalism; Brazilian feudal residues; Popular Culture; Brazilian medieval heritage

⁹⁷ Doutor em Literatura Portuguesa (PUC-Rio). Professor da Universidade Federal do Ceará. Coordenador do Grupo de Estudos de Residualidade Literária e Cultural (CNPq)

Introdução

O Brasil não viveu a Idade Média tal qual se deu na Europa, de 476 depois de Cristo até a queda do Império bizantino em 1453, período com três fases distintas: a dos chamados bárbaros (século V ao XI); a Alta Idade Média (século X ao XIII); e a Baixa Idade Média (século XIII ao XV), conforme convencionaram periodizar os historiadores.

E não poderia ser diferente, pois o Brasil só passou a existir como país aos olhos dos europeus a partir de 1500, com a *Carta* de Pero Vaz de Caminha ao rei Dom Manuel de Portugal, na qual o escrivão da frota relata àquele soberano o feito de Pedro Álvares Cabral.

Esta missiva histórica é considerada pelo historiador brasileiro José Honório Rodrigues “o primeiro monumento da historiografia brasileira”, sendo hoje considerada sua certidão de nascimento.

É claro que não discutiremos aqui as hipóteses do descobrimento, do apossamento, ou do “achamento”, como muitos preferem dizer, o peso da intencionalidade ou do acaso no sucesso de Cabral, porque isso implicaria uma discussão específica e extensa, excursão incabível nestas páginas.

O fato é que enquanto a Idade Média cumpria suas etapas na Europa e já passava, segundo Huizinga ao seu “outono” – quando se deu o informe de Caminha sobre o Brasil a seu soberano – a Península Ibérica (refiro-me a Portugal e Espanha) – que estava às voltas com as lutas de reconquista de seus territórios aos mouros, ainda experimentava a vigorosa cultura medieval, e este fato repercutiu tanto no Brasil quanto nos países de colonização hispânica.

Ora, se não é possível encontrar no Brasil as fontes primárias de uma experiência medieval homóloga à europeia, não se pode negar haver resíduos⁹⁸ culturais daquela época feudal nas manifestações mais variadas da vida social plantada pelos colonizadores portugueses aportados em nossa terra.

Esses resíduos se fazem ver nas produções de toda ordem: no léxico da red denominação⁹⁹ da topografia local, especialmente na dos nomes que foram dados à nova

⁹⁸ Sobre resíduo, residualidade e demais conceitos operacionais da Teoria da Residualidade, sistematização teórica por mim realizada, ver referências no final do presente texto.

⁹⁹ Tzvetan Todorov, no livro *A Conquista da América: A Questão do Outro*, esclarece muito bem a finalidade da red denominação dos topônimos originais dados pelos naturais da terra, cujo objetivo primordial era apagar a memória dos colonizados, concretizando o etnocídio, ao mesmo tempo que afirmava o novel domínio territorial da terra conquistada.

terra, até vir a escolha definitiva do que veio designar o nosso país já em 1572, devida a Luís de Camões, e posta em *Os Lusíadas* (canto X, est. 63), aludindo aos feitos de Martin Afonso de Souza referentes à expulsão dos franceses do solo brasileiro: “que já será ilustrado/ no Brasil com vencer e castigar/ o pirata Francês ao mar usado” (Camões, 1988, p. 244).

Há também residualidade presente na copiosa geografia de santidade imposta pelos portugueses, na teratologia relativa a animais, homens e seres fabulosos, e também nas narrativas de viajantes, colonos, navegadores, missionários, passíveis de serem compulsadas com proveito por quem tenha interesse de verificar a residualidade nelas registradas.

Já nas primeiras viagens de Cristóvão Colombo, os exploradores espanhóis (ou mesmo os de outras nacionalidades a serviço da Espanha) passaram a dar às ilhas, montanhas, cabos, rios e outros acidentes geográficos o nome do santo do dia em que haviam sido descobertos, ou então o da festividade religiosa celebrada na data.

Esse procedimento costumeiro foi amplificado posteriormente para denominar vilas e cidades sendo revelador de um sentimento ou mentalidade de caráter religioso, traço fundamental na Europa da Idade Média e, por conseguinte, na Península Ibérica medieval.

Sabemos que dar nome a locais em honra a um santo católico ou em alusão a uma festa santificada talvez tenha sido a forma mais simples do apossador, ou fundador europeu marcar o cumprimento da sua missão¹⁰⁰. Entretanto, não deixava de ser um índice de subido fervor católico.

Para se ter uma ideia, ainda que pálida do ora afirmado, a devoção a Nossa Senhora, ou culto mariano, transparece em várias denominações que levam o nome da Santa Virgem: Nossa Senhora do Carmo, da Conceição, da Vitória, do Rosário, das Neves, de Copacabana, da Assunção, Nossa Senhora Auxiliadora, Nossa Senhora da Saúde, Nossa Senhora do Ó etc. Eis aí um claro resíduo da mentalidade mística medieval predominante nos primeiros dias do país recém-nascido.

A mentalidade religiosa dos navegadores era tão acentuada que o primeiro vestígio da terra firme na costa vislumbrada foi denominado Monte Pascoal, quer dizer, da Páscoa da Ressurreição, festejada no alto mar a 18 de abril, três dias antes dos nautas cabralinos de verem o formoso monte localizado na Bahia pela vez primeira. E o nome dado à terra de chegada foi Vera Cruz (entenda-se Cruz Verdadeira), a 24 do mesmo mês de 1500, provavelmente.

¹⁰⁰ Portugal sempre se considerou incumbido de cristianizar o mundo, missão divina que lhe foi confiada em sonho ao rei Afonso Henriques, antes da batalha de Ourique, na qual enfrentou e venceu os mouros.

E para comprovar a acentuada mentalidade católica dos redenominadores portugueses na esteira da tradição hagiológica posta em prática, vejamos alguns poucos exemplos mais dessa sacralização geográfica, segundo uma pequena lista constante no *Dicionário de Folclore* de Câmara Cascudo, verbete **Nome**. A relação se inicia com o Cabo de São Roque descoberto em 16 de agosto de 1501, dia do referido santo, e tem fim com o cabo de Santa Maria (antes no nosso território, hoje no Uruguai) avistado a 2 de fevereiro de 1502, data consagrada à festa de Purificação da Virgem. Nessa nominata estão incluídos dois outros cabos importantes: o de Santo Agostinho e o de Santo Tomás e cinco rios, entre estes o São Francisco (assim designado a 4 de outubro de 1501), e o de Santa Lúcia, que tem por denominação atual Rio Doce. Além destes, são listadas as ilhas de São Sebastião e a de São Vicente, a baía de Todos os Santos, e Salvador, capital baiana, cujo nome deriva da festa da Natividade do Salvador.

Mais tarde essa prática hagiográfica se estendeu para dar nome a cidades e estados, vindo a ser casos assim, São Jorge de Ilhéus, Espírito Santo, Salvador, Santos, Santo André, São Paulo, São Luís. Em tudo isso se faz presente a força da religião católica medieval, que cauciona residualmente a mentalidade e a cultura que ela representa.

As narrativas, descrições da terra adentrada, correspondências dos súditos dirigidas aos reis e as expedidas aos superiores eclesiásticos dos religiosos, mapas de navegação, diários individuais e de bordo, dietários conventuais, os sermões, cartas de concessão de capitânicas e sesmarias são os primeiros documentos gerados a falar do Brasil e de suas peculiaridades. No entanto o olhar do europeu locutor toma como referência, para compreender a realidade nova na qual põe seus olhos, a de sua origem. Por isso, os textos que nos deram são contaminados pelo eurocentrismo o qual recua mesmo às informações culturais mais remotas do mundo greco-romano.

Não raro servem-se os autores de comparações com coisas, animais e plantas conhecidos na Europa para desvendar o que veem pela primeira vez no Novo Mundo. Assim, não é de estranhar a altíssima dose de fabulação posta nos escritos referidos, os quais são refertos de solta imaginação capaz de dar conta da existência de seres ou sítios fabulosos na periferia de um conhecimento inaugural dos autores.

O mundo de então era dado a crer na existência de supermulheres, entre nós conhecidas por Amazonas, guerreiras de que Cristóvão Colombo assegurava a existência com base em relatos colhidos junto aos índios caribenhos e até mesmo nas reminiscências de suas leituras das viagens de Marco Polo.

A crença nas Amazonas foi reforçada por leigos como Francisco de Orellana que comandou uma expedição à Terra Nova entre 1540-1542, e por religiosos como frei Gaspar de Carvajal (1540-1542), o padre Alonso de Rojas (1636-1637), frei Laureano de la Cruz (1639-1640), e o padre Cristóbal de Acuña (1636-1637). A estes podemos acrescentar o padre Manuel da Nóbrega, chegado ao Brasil em 1552, que levou André Thévet (1555-1556) a não pôr em dúvida a existência das temíveis mulheres guerreiras, que teriam vindo para o Brasil após a guerra de Troia...

Além das Amazonas, outros seres fabulosos povoaram a imaginação fértil dos primeiros desbravadores do Brasil. Acuña, por exemplo, encontra na Amazônia gigantes que estimava terem de dez a onze pés de altura, anões do tamanho de recém-nascidos, e gente que havia nascido com os pés para trás, ideias que, com certeza, provêm de fantasias medievais muito conhecidas. Assim, temos exemplos de endoculturas eurocêntricas que fornecem ferramentas interpretativas para realidades novas.

A expansão dessas interpretações ocorridas na primeira época colonial incluía não só seres fabulosos da terra, mas os do imenso mar que banha as costas do Brasil, para nele ver sereias e monstros marinhos. O *manati*, nome nativo do peixe-boi (também dito vaca marinha), chamado ainda de peixe-mulher, é classificado pela Zoologia entre as *Sirenas* (o mesmo que sereias), e tem úberes semelhantes a seios desenvolvidos, o que certamente levou-o a ser comparado com o híbrido sereia da tradição mítica.

Também se noticia a existência de tritões, que os povos originários designavam *upupiaras* e os portugueses chamavam “homens marinhos”. Monstros anfíbios, carnívoros, de apetite insaciável, os quais punham em perigo a vida de índios e brancos que com eles se aventurassem. Esta idealização corresponde aos velhos monstros submarinos europeus, sequiosos por carne humana, mencionados por Dante Alighieri no século XIII.

Os resíduos do medievo na cultura brasileira não estão apenas em suas manifestações imateriais. A colonização exigia uma pragmática constante do controle territorial e da vida social com sua organização, por mínima que fosse. Assim, a criação das capitâncias hereditárias dividiu territorialmente o Brasil entre 1534-1536, para evitar a cobiça de conquistadores estrangeiros de várias procedências. Essa providência da Coroa portuguesa significou a introdução de um marco do direito feudal, pondo em prática um sistema colonial já comprovado desde a primeira metade do século XV, nas possessões insulares portuguesas das ilhas da Madeira, Açores, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe. A adoção das capitâncias hereditárias insulares tem início em 1370 com a doação, neste mesmo ano, feita por Fernando I a seu *vassalo* Lanzarotto Malocello das ilhas Gomera e Lanzarote (nas Canárias) e termina

em 1504 com a doação a Fernando de Loronha, “cristão novo”, da ilha de São João, na costa do Brasil. Loronha era um rico comerciante alçado ao status de nobreza graças ao monarca português, que modificou seu nome para Noronha. Referida ilha, no litoral pernambucano, veio a chamar-se posteriormente Fernando de Noronha.

O sistema de capitâneas hereditárias adotado no Brasil entre 1534-1536 conferia ao nobre agraciado com o título de capitão uma faculdade especial que compreendia privilégios de natureza econômica, além de franca autonomia tanto política quanto judicial. Por isso, obrigava-se ele a defender e administrar o domínio recebido por determinação da realeza e também a dirigir e incentivar o desenvolvimento da área que lhe fora confiada. Estes *senhorios* eram, pois, de natureza feudal e, portanto, claramente descentralizantes. Luis Weckmann esclarece a propósito:

Do mesmo modo que na história medieval, fala-se da recepção do direito romano no norte da Europa durante o século XIII, podemos hoje descrever como *recepção colonial do direito feudal* a dos sucessivos episódios na história do fim do Medievo; o estabelecimento de colônias (no sentido moderno) no Mediterrâneo oriental pelos italianos e, em menor grau, por outras nações; e a partir do século XIV, a ocupação e colonização portuguesas das ilhas do Atlântico. A instituição utilizada em ambos os processos (com o objetivo primordial de produzir e comercializar açúcar) foi primeiramente a capitania ou consulado, de raiz itálica; em segundo lugar, as capitâneas hereditárias (*Capitaneas donatárias*), todas elas servindo a fins imperiais. (Weckmann, 1993, p.82).

Essa instituição de manejo do novo território conquistado pelos portugueses, de cariz medieval e feudal, vai moldar uma série de outras formas de práticas dela derivada, como é o caso das *sesmarias*, muito características do Brasil, mas com a adoção primeiramente em Funchal por volta de 1444. O fato é que os *sesmeiros* desfrutavam nos limites de suas terras, dos direitos senhoriais ao modo como eram exercidos em Portugal, inclusive as chamadas *banalités*, que incluíam o monopólio dos moinhos, fornos, lagares, reservas de sal e demais comodidades econômicas. Estavam igualmente autorizados a fundar povoados para os quais podiam outorgar *forais*, nomear notários, escrivães públicos, alarmar e arregimentar em caso de perigo. Eis aí a estrutura mínima do sistema fundiário e administrativo adotado pela Coroa portuguesa para o Brasil, totalmente calcado no direito feudal.

O espírito da cavalaria medieval se revelou na escolha dos capitães donatários, todos, bem-nascidos de berço, alguns dos quais pertencentes à alta nobreza de Portugal, como nos casos de Tomé de Souza, Duarte da Costa e Mem de Sá, os primeiros governadores gerais do Brasil. Todos os portugueses aqui chegados eram tratados como *fidalgos cavaleiros* ou, pelo menos, *fidalgos escudeiros*, os quais mantinham consigo *criados* (pajens) ou *apaniguados*

(valetes). Vê-se daí o espírito de fidalguia reinante na implementação do processo colonizador entre nós.

As primeiras edificações levantadas no Brasil eram fortificadas para abrigar *feitorias* (de fim comercial), capelas, instalações militares e habitações. Os métodos medievais de construção foram aplicados por todo o Brasil com o intuito primeiro de defender a nascente colônia brasileira e proteger o seu enorme litoral, soldados, colonos e comerciantes já então estabelecidos. Os métodos indicados também foram aplicados na construção das torres e casas fortes das primeiras fazendas quase sempre próximas ao mar.

Os primeiros povoados e cidades brasileiros foram construídos segundo o traçado de tabuleiro de xadrez, típico dos planos urbanísticos medievais das cidades e povoações portuguesas costeiras. As moradias quase sempre davam de frente para um cenário aprazível e deslumbrante, com muros e portas seguindo as mesmas diretivas medievais, e não raro a entremostrear marcas da cultura moura. A hierarquia dos aglomerados humanos refletia a medieval portuguesa: *povoação*, *vila*, *cidade*. Aos infieis eram reservadas as *alfamas* (refúgios, isolamentos) e *reduções* (centros de confinamento para reeducação e conversão). E muito se poderia ainda dizer sobre o desenvolvimento da vida urbana nos primeiros tempos da colonização brasileira e das reduções para indígenas, como as ocorridas com os guaranis do Rio Grande do Sul.

Sobre a experiência mística e toda a carga medieval teológica trazida para o Brasil pelas ordens religiosas, principalmente pela dos jesuítas, nem é preciso enfatizar o quanto as ideias de céu, inferno, purgatório, diabo, castigo, heresia, e outras mais, graças à ferrenha organização eclesiástica, passaram a povoar o campo intocado da imaginação dos habitantes originários da Terra Brasilis.

Recebemos dos colonizadores os regimes jurídico e administrativo. As leis que passaram a reger as condutas e atos administrativos na nova possessão portuguesa eram da mesma natureza consuetudinária vigente em Portugal desde a Idade Média, codificado numa primeira versão de 1446. No direito penal, por exemplo, as penas incluíam, conforme se praticava na Idade Média, os açoites e o exílio.

O cumprimento das leis e a vigilância administrativa se faziam através de representantes da Coroa, cujas funções tinham sido criadas nos séculos XII e XIII, portanto, em plena Idade Média. Entre os agentes da Coroa contavam-se os *ouvidores* (magistrados superiores), *vereadores* (provedores, tesoureiros ou regedores), *almoxarifes* (recebedores, coletores de impostos ou de aduanas), *meirinhos* (condestáveis rurais), *almoçaceis* (fiscais de pesos e medidas), *alcaldes* (prefeitos de fortalezas), *tabeliães* (escrivões e atuários),

profissionais do reino que encarnavam as legítimas tradições da *ars dictaminis* e da *ars notaria* medievais. Há muito a assinalar sobre o assunto, mas registre-se por agora apenas a criação das varas de Justiça, tomadas de empréstimo às do Sacro Império, denominação que continua a ser usada na organização judiciária brasileira da atualidade. E também a criação da figura do vice-rei, lugar tenente do rei, sagrado neste posto com o juramento prestado ao rei, liturgia dos visigodos e das antigas tribos germânicas.

Interessante aspecto da organização social europeia primeva transplantada para o Brasil, diz respeito a uma fidalguia que, desde os colonos pioneiros, Portugal determinou instituir por aqui.

A nobreza tratou de imprimir sua marca entre nós e já foi vista com a presença dos primeiros exploradores da costa litorânea do país, tendo sido o berço de boa cepa critério para escolha dos três governadores gerais da nova terra: Tomé de Souza, Duarte da Costa e Mem de Sá, todos, de alta linhagem.

Sabe-se haver sido prática corrente na colonização, tanto por espanhóis quanto pelos portugueses, que os chegados à nova possessão com intuito de colonizá-la, passavam a ser considerados fidalgos (isto é: filhos de alguém importante). E seguindo o espírito reinante no medievo, eram considerados *fidalgos cavaleiros* ou, ao menos, *fidalgos escudeiros*. Boa parte destes, pertencentes às altas esferas portuguesas, traziam consigo seus *pajens* ou *criados* (é bom advertir que o substantivo *criado* não significa serviçal, como na linguagem de agora, significando uma pessoa criada e instruída por um fidalgo); e traziam também seus *valetes* ou *apaniguados* (estes, sim, prestadores de serviço remunerado dispostos a cumprir qualquer ordem do fidalgo). Os fidalgos exigiam para si o pronome de tratamento “Dom”, que no século XVI era equivalente ao de “Senhor” do auge da Idade Média, e muitos deles procurara munir-se de títulos nobiliárquicos, recorrendo às ordens cavaleirescas, alguns dos quais, sem sucesso.

Antes que essa fidalguia viesse a ser sucedida pela aristocracia dos senhores de engenho, a cavaleiresca pôs em prática, sobretudo em Pernambuco e na Bahia, o clima cultural típico da medievalidade ibérica, com torneios e exercícios cavaleirescos, o manejo requintado das cavalgaduras, a familiaridade com o manuseio das lanças, a competição das argolinhas, o trato com as armaduras, a habilidade no torear.

Esses exercícios cavaleirescos revestidos de seu cariz medieval foram trazidos pelos colonos à terra recém-chegada, ao lado de outras manifestações culturais como cantigas, jogos de prendas, de adivinhas, danças, entre outros processos recreativos transplantados da metrópole.

A par disso, os *fidalgos cavaleiros* tinham predileção pela leitura das novelas de cavalaria, gosto arraigado a partir de leituras em voz alta, de modo a priorizar a memorização do texto pelos ouvintes, donde exsurge um imaginário façanhoso muito amplo, do qual Câmara Cascudo recolheu sob o título *Cinco Livros do Povo*, apenas meia dezena das principais novelas mais correntes no Brasil: *Donzela Teodora*, *Roberto do Diabo*, *Princesa Magalana*, *Imperatriz Porcina* e *João de Calais*.

A importância dessa organização cavaleiresca e fidalga pode ser avaliada em providências de atos reinóis, como a de prover Gabriel Soares de Sousa dos poderes conferidos a rei, de distribuir entre os componentes de seu séquito, conforme seus méritos, uma dúzia de mantos da Ordem de Cristo, concedendo-lhe ainda poder para instituir e armar até 30 cavaleiros.

A propósito, Weckmann (p. 17) nos faz saber que Francisco de Sousa, portador do título de Senhor de Beringuel, recebeu do monarca português bem mais do que Gabriel, pois lhe foi conferida a faculdade de distribuir entre seus seguidores 200 títulos de cavaleiros e 4 de fidalgos.

Informa ainda Weckmann, que por serem os primeiros capitães donatários, quase sem exceção, membros da nobreza lusitana, exerciam eles não apenas os direitos descritos nas Cartas de Doação recebidas, mas, além destes, aqueles a que faziam jus por terem origem num bom berço.

Quiseram, pois, os colonos desbravadores, plantar na terra recém-conquistada, a semente a semente da organização cavaleiresca e da fidalguia, ignorando a organização social própria dos povos originários, por eles considerados selvagens a civilizar e cristianizar.

Procuraram *ab initio* transplantar para o Brasil o modelo reflexo da organização social metropolitana, começando daí uma sociedade hierarquizada e semiestratificada, a acolher de bom grado mesmo os oriundos de outros países portadores de títulos de nobreza, como sucedeu com os Adorno em São Vicente (linhagem constante no *Livro dos Patrícios*, de Gênova); os Alcântaras (da nobreza espanhola); em Pernambuco, os Cavalvantis (da nobreza de Florença) e os Holanda e os Lins (da nobreza católica alemã).

O jovem e malogrado rei português Dom Sebastião, hoje convertido em mito em várias regiões do mundo, que ficou apodado como “o último dos cavaleiros”, sagrou muitos cavaleiros em São Vicente e Santos, talvez mesmo em demasia, tantos *fidalgos cavaleiros* quanto *fidalgos escudeiros*, de modo que a grande maioria da população vicentina, sequiosa e enfatuada pela distinção de nobreza, peticionou o título àquele soberano, o qual lhes daria direito ao cobiçado tratamento cerimonial “Dom”.

Por lei, este título, até 1611, era exclusivo dos reis, príncipes, personalidades mais destacadas do reino, homens-ricos quase sempre tornados duques e, vez por outra, aos filhos bastardos dos monarcas.

Eu poderia prosseguir bastante nesta demonstração de como os resíduos de uma organização cavaleiresca indicam a tentativa portuguesa de impor ao Brasil nascente um paradigma social exótico. Entretanto, vou parar num último comentário, inclusive, por ser curioso, se não esdrúxulo.

A nominata da conferição de títulos da Ordem de Cristo, no Brasil, não é extensa. Pois não é que ela inclui uns poucos caciques dos povos originários??!!... Entre estes há o caso de Martin Alfonso Arariboia, secundado pelo de Martin Alfonso de Marítimo (cujo nome indígena é Geribiracica), ambos, talvez afillhados dos Sousa, pois portadores em seus apelativos, da marca da estirpe destes.

Além dos dois tuxauas citados, também foram armados cavaleiros em reconhecimento de seus feitos como aliados dos portugueses, no século XVII, Antonio Camarão e Antonio da Costa Marapirim, os quais ajudaram a repelir os holandeses na Bahia, façanha épica referida no sermão do *Bom Sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda (1640)*, do Pe. Antonio Vieira.

Fechando então nosso último comentário, o padre Francisco Soares registrou a destreza dos indígenas no manejo das espadas, as armas principais de um valoroso cavaleiro. Mas aí o indígena já estava a caminho de não mais ser indígena, infelicitado pelo etnocídio eurocentrista.

Outros aspectos da abundante residualidade medieval, presentes na cultura brasileira, ficam por apresentar, porque a extensão deste artigo não permite a ampliação do assunto. Mas, pelo exposto até aqui, que não passa de uma pequena semente, posso esperar que a messe residual possa desabrochar com força no terreno fértil, como pregou o padre Antônio Vieira no seu conhecido e repetidíssimo sermão da *Sexagésima*.

Referências

CAMÕES, Luís de. **Obra Completa**: em um volume. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar S/A, 1988.

CASCUDO, Câmara. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. São Paulo: Global Editora, 2000.

CASCUDO, Câmara. **Cinco Livros do Povo**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPb. 1979.

HUIZINGA, Johan. **O Outono da Idade Média**. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

PONTES, Roberto. PONTES, Roberto. “A propósito dos conceitos fundamentais da Teoria da Residualidade”. In: PONTES, Roberto et al. **Residualidade e intertemporalidade**. Curitiba: CRV, 2017.

PONTES, Roberto. “Pródromos conceituais da Teoria da Residualidade”. In: LIMA, Fco. Wellington Rodrigues et al. (orgs.). **Matizes de Sempre-Viva: residualidade, literatura e cultura**. Macapá: UNIFAP, 2020.

PONTES, Roberto. “Lindes Disciplinares da Teoria da Residualidade”. In: **Revista Decifrar**. Amazonas: UFAM, Vol.7, Nº 14, p.11-22, jun. 2020.

WECKMANN, Luis. **La Herencia medieval del Brasil**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

RODRIGUES, José Honório. **História da História do Brasil**, Parte I: Historiografia colonial. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

VIEIRA, Pe. Antonio. **Sermões** (Bom sucesso das Armas de Portugal contra as de Holanda – 1640; e Da Sexagésima – 1655). Org. Alcir Pécora. São Paulo: Hedra, 2000.